

# Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N°: 002

Processo N°: 211/06

Ante Projeto: de Decreto Regulatório

Emenda: "Concede autorização ao Prefeito Municipal a se ausentar do Município."

Iniciativa do: Mesa Executiva

Apresentado em 06 / 07 / 06

Obs.: oo

## COMISSÕES TÉCNICAS

|                    | 1º Relator | DATA |
|--------------------|------------|------|
| LEGISLAÇÃO J.R.    | 2 »        |      |
|                    | 1          |      |
| FINANÇAS O.F.      | 2 »        |      |
|                    | 1          |      |
| URBANISMO I.M      | 2 »        |      |
|                    | 1          |      |
| Educ. C.S.A.T.M.A. | 2 »        |      |
|                    | 1          |      |
|                    | 2 »        |      |

OBS.:

Decreto Legislativo nº 037/06

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: \_\_\_\_\_

Em Pauta - 1ª Sessão Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em Discussão e Votação a Emenda em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em Discussão e Votação Única \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Em 1ª Discussão e Votação em 10 / 07 / 06

Em Disc. e Votação a Redação Final em 12 / 07 / 06

aprovado  
o  
Projeto

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/06.**

**SÚMULA :** "Concede autorização ao Prefeito Municipal a se ausentar do Município ."

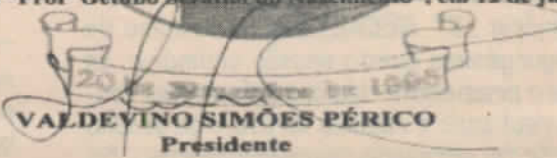
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ , EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2006, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMILGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI .

**Art. 1º** Fica autorizado o Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, a se ausentar do município no período de 16 de julho á 31 de agosto de 2006, podendo o mesmo se ausentar ou retornar ao cargo a qualquer instante durante o prazo estabelecido.

**Art. 2º** O afastamento do Senhor Prefeito Municipal, será sem remuneração para o Município.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo, entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Palácio "Prof" Getúlio Serafim do Nascimento", em 12 de julho de 2006

  
**VALDEVINO SIMÕES PÉRICO**  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

Pontal do Paraná, 12 de julho de 2006.

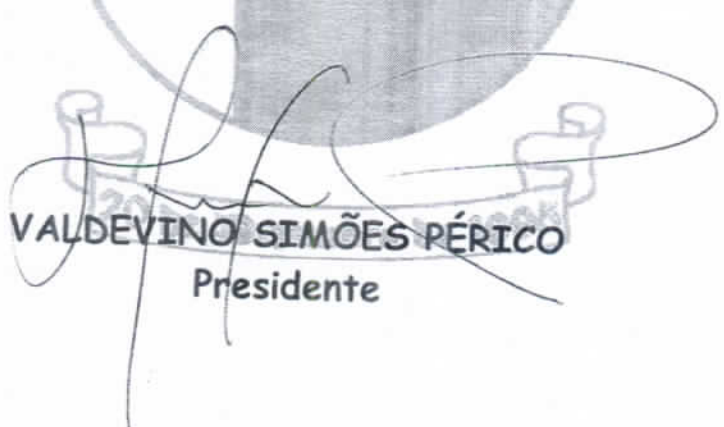
Ofício nº 034/06- 1L

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho á Vossa Excelência , cópia do Decreto Legislativo nº 037/06 , onde concede a autorização ao senhor Prefeito Municipal para se ausentar do Município , autografado por esta Presidência,

Sem mais o momento antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente ,

  
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO  
Presidente

EXMO. SR.  
RUDISNEY GIMENES  
DD. PREFEITO MUNICIPAL

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul - CEP 8:

Solicitante  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO  
PARANÁ - Of. 034/06

Nº PROCESSO  
4157/2006

Encaminha Cópia do Decreto Legislativo nº  
037/06

Data Entrada  
13/07/2006

Cod. Acesso Internet:  
41572006713114332820

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/06.**

**SÚMULA :** “Concede autorização ao Prefeito Municipal a se ausentar do Município .”

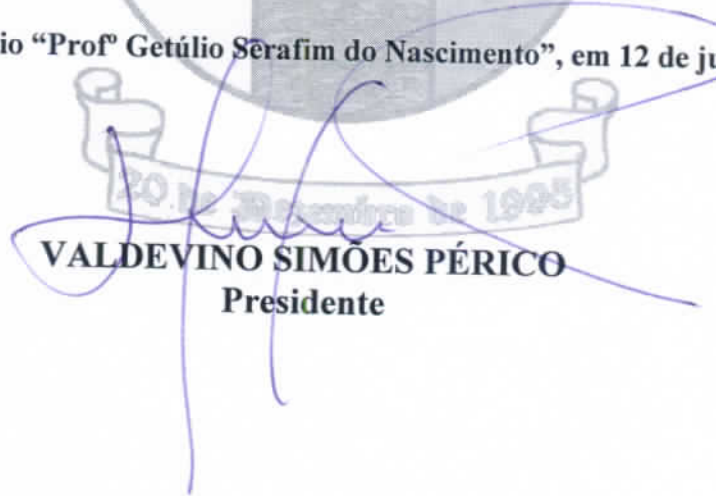
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ , EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2006, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI .

**Art. 1º** Fica autorizado o Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, a se ausentar do município no período de 16 de julho á 31 de agosto de 2006, podendo o mesmo se ausentar ou retornar ao cargo a qualquer instante durante o prazo estabelecido.

**Art. 2º** O afastamento do Senhor Prefeito Municipal, será sem remuneração para o Município.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo, entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Palácio “Profº Getúlio Serafim do Nascimento”, em 12 de julho de 2006

  
**VALDEVINO SIMÕES PÉRICO**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

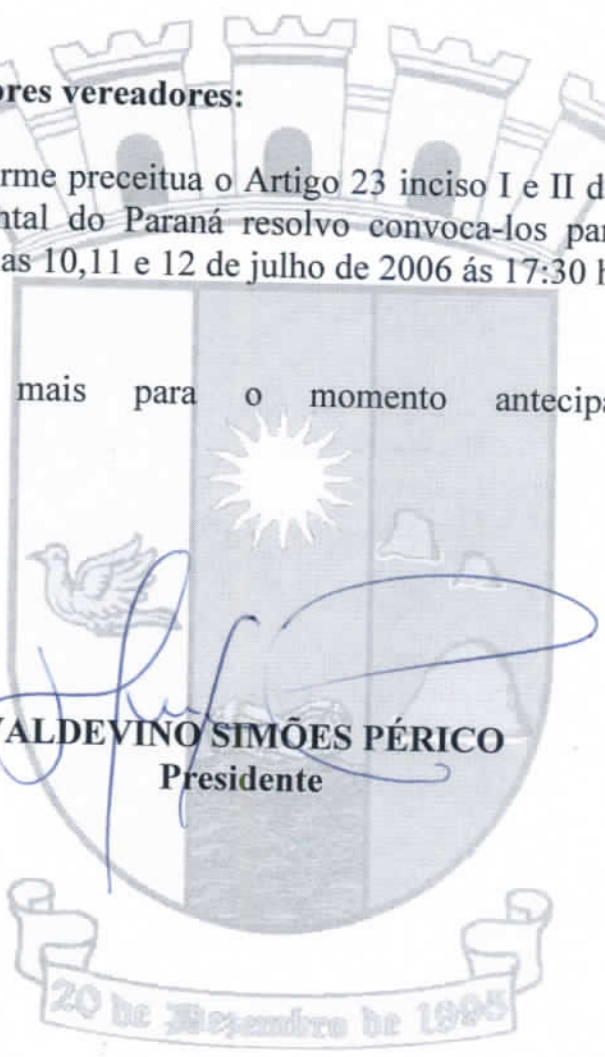
Pontal do Paraná , 07 de julho de 2006

Ofício circular nº 015/2006

**Senhores vereadores:**

Conforme preceitua o Artigo 23 inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná resolvo convocá-los para três sessões extraordinárias nos dias 10,11 e 12 de julho de 2006 às 17:30 horas.

Sem mais para o momento antecipamos nossos agradecimentos .



The coat of arms of Pontal do Paraná is a shield divided into three vertical sections. The left section is white and contains a blue bird. The middle section is blue and contains a white sun with rays. The right section is blue and contains a white bell. Above the shield is a crown with five towers. Below the shield is a banner with the date '20 de Setembro de 1995'. A blue ink signature is written across the shield.

**VALDEVINO SIMÕES PÉRICO**  
Presidente

**Ilustríssimos Senhores**  
**Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

**EDITAL Nº 015/06**

**Valdevino Simões Périgo** presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 23 inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná .

**Resolve:**

**Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 10,11 e 12 de julho de 2006 às 17:30 horas a fim de discutir e votar as seguintes matérias:**

- Mensagem Nº023/06
- Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 002/06.

**Gabinete da presidência de Pontal do Paraná em 07 de julho de 2006**

**VALDEVINO SIMÕES PÉRIGO**  
**Presidente**

**Ilustríssimos Senhores**

**Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

**Proposição**

**Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 002/06**

A Mesa Executiva , infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete á apreciação da Câmara a seguinte proposição:

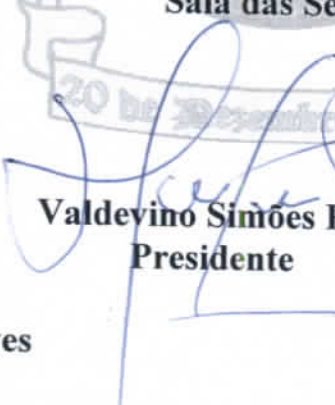
**Súmula: “ Concede autorização ao Prefeito Municipal a se ausentar do Município”.**

**Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, a se ausentar do município no período de 16 de julho a 31 de agosto de 2006, podendo o mesmo retornar ao cargo a qualquer instante antes do prazo estabelecido.**

**Art. 2º O afastamento do Senhor Prefeito Municipal, será sem remuneração para o Município.**

**Art. 3º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrario.**

**Sala das Sessões , em 06 de julho de 2006.**

  
**Valdevino Simões Périco**  
**Presidente**

**Marcio Luiz Gonçalves**  
**1º Secretário**

  
**João de Souza Mota**  
**2º Secretário**

Pontal do Paraná, 6 de julho de 2006.

Ofício nº 216/2006-GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

**PROTOCOLO**

Processo Nº 210/06

Data: 06/07/06

Hora: 16:00

Resp.: Seniell

Senhor Presidente:

Venho através deste, respeitosamente, com fundamento nos arts. 15, inc. VIII e § 1º, e 66, da Lei Orgânica Municipal, requerer autorização, sob a forma de decreto legislativo, para ausentar-me do país.

O afastamento deverá ocorrer entre os dias 16/07/2006 a 31/08/2006, mas não necessariamente durante todo esse período, de modo que meu retorno significará a imediata assunção ao cargo, sendo que na data do afastamento tomará posse o Senhor Vice-Prefeito.

Aproveito a oportunidade para externar meus protestos de elevada estima e distinguida consideração.



**RUDISNEY GIMENES**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**VALDEVINO SIMÕES PÉRICO**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná